

MÔNICA EVENTOS LTDA

CNPJ:12.666.597/0001-97

ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1261, NOVO SARANDI- TOLEDO PARANÁ.

FONE: 45 3273 1148 / 45 99972-4449 / 45 99852-7255

Email: monica.trenkel@outlook .com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Locação, transporte, instalação, montagem e desmontagem de imobiliários, itens de decoração itens de decoração plantas ornamentais/ naturais, forração, tecidos decorativos, bem como fornecimentos de itens de buffet, visando a ambientação e Infraestrutura do evento "Café Colonial 2025"	20460	Und	1	24.000,00	24.000,00
Total:						24.000,00

MONICA EVENTOS

Mônica D de Thelen

Monica Decorações
 45 3273-1148
 CNPJ 12.666.597/0001-97
 Av. Marechal Castelo Branco, 1261
 Novo Sarandi - Toledo - PR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.666.597/0001-97 DUNS®: 941396364
Razão Social: MONICA EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: MONICA EVENTOS E FLORICULTURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

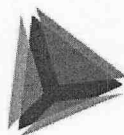
II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2025
Receita Municipal	Validade:	06/06/2025

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

12666597000197

Nome

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

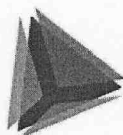
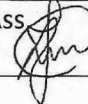
Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

180

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CPF



Número documento

09399174913

Nome

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MONICA TRENKEL DE THELEN**

CPF: **093.991.749-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:33 do dia 09/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: THVD090425141133

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MONICA TRENKEL DE THELEN**

CPF/CNPJ: **093.991.749-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:49 do dia 09/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CIZR090425141149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

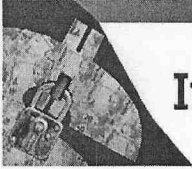
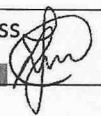
Dados da consulta: 09/04/2025 14:11:11

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 09399174913

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2025 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 093.991.749-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F6.AA25.38D9.3661 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2025 14:09:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONICA EVENTOS LTDA**
CNPJ: **12.666.597/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EDER
MÔNICA TRENKEL DE THELEN 09399174913
CNPJ: nº 12.666.597/0001-97**

Folha: 1

Pelo presente instrumento de Contrato Social de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

MÔNICA TRENKEL DE THELEN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 58945366 SESP-PR, do CPF 093.991.749-13, residente e domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1261, Novo Sarandi, Toledo-PR, CEP 85927-000, Titular do Empresário **MÔNICA TRENKEL DE THELEN 09399174913**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1261, Novo Sarandi, Toledo-PR, CEP 85927-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800278899 em 14/10/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 12.666.597/0001-97, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio:

ELIZEU THELEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 69138462 SESP-PR, do CPF 033.854.669-38, residente e domiciliado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1261, Novo Sarandi, Toledo-PR, CEP 85927-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial **MÔNICA EVENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da sócia **MÔNICA TRENKEL DE THELEN** e da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, está sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios conforme a seguir:

Parágrafo Primeiro – A sócia **MÔNICA TRENKEL DE THELEN**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um



**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EDER
MÔNICA TRENKEL DE THELEN 09399174913
CNPJ: nº 12.666.597/0001-97**

Folha: 2

real) cada.

Parágrafo Segundo – O sócio **ELIZEU THELEN**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUARTA – Conforme modificações havidas o capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor R\$
MÔNICA TRENKEL DE THELEN	50.000	50.000,00
ELIZEU THELEN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelos sócios **MÔNICA TRENKEL DE THELEN** e **ELIZEU THELEN** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato

(M) Elizeu

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EDER
MÔNICA TRENKEL DE THELEN 09399174913
CNPJ: nº 12.666.597/0001-97**

Folha: 3

social da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor seguinte.

**CONTRATO SOCIAL
MÔNICA EVENTOS LTDA
CNPJ: nº 12.666.597/0001-97**

MÔNICA TRENKEL DE THELEN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 58945366 SESP-PR, do CPF 093.991.749-13, residente e domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1261, Novo Sarandi, Toledo-PR, CEP 85927-000.

ELIZEU THELEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 69138462 SESP-PR, do CPF 033.854.669-38, residente e domiciliado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1261, Novo Sarandi, Toledo-PR, CEP 85927-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MÔNICA EVENTOS LTDA**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1261, Novo Sarandi, Toledo-PR, CEP 85927-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.666.597/0001-97, resolve, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com nome empresarial **MÔNICA EVENTOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de 14/10/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1261, Novo Sarandi, Toledo-PR, CEP 85927-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do Sócio.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito integralizado em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EDER
MÔNICA TRENKEL DE THELEN 09399174913
CNPJ: nº 12.666.597/0001-97**

Folha: 4

Nome	Cotas	Valor R\$
MÔNICA TRENKEL DE THELEN	50.000	50.000,00
ELIZEU THELEN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos sócios **MÔNICA TRENKEL DE THELEN** e **ELIZEU THELEN** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - CC.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes e o sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o

(M) elizeu

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EDER
MÔNICA TRENKEL DE THELEN 09399174913
CNPJ: nº 12.666.597/0001-97**

Folha: 5

evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócios da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte dos sócios não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

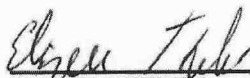
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando- se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Novo Sarandi, Toledo-PR, 05 de abril de 2023.


MÔNICA TRENKEL DE THELEN


ELZEU THELEN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pag. 190 Ass. Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO JOVANO MEOTTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043803, registrado em 08/08/2001, inscrito no CPF nº 78698715915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
78698715915	043803	PAULO JOVANO MEOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 08:23 SOB Nº 41211530828.
PROTOCOLO: 232376280 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304831489. CNPJ DA SEDE: 12666597000197.
NIRE: 41211530828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2023.
MONICA EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.666.597/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2010
NOME EMPRESARIAL MONICA EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONICA EVENTOS E FLORICULTURA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 1261	COMPLEMENTO *****
CEP 85.927-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO SARANDI	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONICA.TRANKEL@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3273-1148
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **14:43:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.666.597/0001-97 DUNS®: 941396364
Razão Social: MONICA EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: MONICA EVENTOS E FLORICULTURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/07/2025
Código de Controle: 815D193C1DB4510E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/04/2025
Código de Controle: 2025032423301984776105

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/10/2025
Código de Controle: 201439152025

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Mônica eventos inscrita no CNPJ sob o nº 12.666.597/0001-97 representada pelo(a) Sr(a) Mônica Trenkel de Thelen declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Novo Sarandi-Toledo-Pr, 09, de Abril, de 2025

Mônica T de Thelen

Monica Decorações
45 3273-1148
CNPJ 12.666.597/0001-97
Av. Marechal Castelo Branco, 1261
Novo Sarandi - Toledo - PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 972062

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 22359/2023 de 10/05/2023 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: MONICA EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.666.597/0001-97

Localização: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1261 - NOVO SARANDI Toledo - PR CEP: 85927000

Atividades

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 30/01/2025 10:44:36

Válido até 20/06/2025 00:00:00

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
24/06/2024	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20240000735	24/06/2025

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 30/01/2025 10:44:36.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4B3M22M4X4CQEE

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
20232/2025****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/06/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMM24XXXQA5

RAZÃO SOCIAL: MONICA EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
972062	12.666.597/0001-97		972062

ENDEREÇO

AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1261 - NOVO SARANDI Toledo - PR CEP: 85927000

ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/04/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Não existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
12.666.597/0001-97 - MONICA EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/04/2025 16:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 23:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.416.052/0001-00 - SUMMIT EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 05:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Pag.
397Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR

DISPENSA 90007/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para locação, transporte, instalação, montagem e desmontagem de mobiliários, itens de decoração, plantas ornamentais/naturais, forração, tecidos decorativos, bem como fornecimento de itens de buffet, visando a ambientação e infraestrutura do evento "Café Colonial 2025", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta

Entrega de propostas: De 02/04/2025 às 13:05 até 09/04/2025 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 09/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/04/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/04/2025 às 14:00:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/04/2025 às 14:19:09	Considerando abertura de prazo para envio de proposta e documentos, suspendo a sessão até as 15h30min.
Sistema	09/04/2025 às 15:30:20	Srs, retomando.
Sistema	09/04/2025 às 15:30:42	, a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que atendeu as exigências.
Sistema	09/04/2025 às 15:31:09	Sendo assim, será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal que deverá ser apresentada através do e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br
Sistema	09/04/2025 às 15:31:14	Vale ressaltar as disposições do Art. 165. §1º inciso I da Lei 14.133/21, bem como as disposições trazidas pelo Art. 13 inciso IV da IN SEGES n.º 73/2022 que tratam sobre a manifestação de intenção de recorrer.
Sistema	09/04/2025 às 15:31:18	A intenção de recorrer deve ser realizada no dentro prazo ofertado, passando esse prazo perclui o direito da licitante de ser manifestar na esfera recursal, desse modo frisa-se que não serão aceitos recursos apresentados via e-mail.
Sistema	09/04/2025 às 15:31:23	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o agente de contratação/pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	09/04/2025 às 15:31:26	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	09/04/2025 às 15:31:34	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/04/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
09/04/2025 às 14:00:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 26.283,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 26.283,3300 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.794.***-9 - JAQUELINE STEIN para MONICA EVENTOS LTDA, CNPJ 12.666.597/0001-97, melhor lance: R\$ 24.000,0000 (unitário) / R\$ 24.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
12.666.597/0001-97 - MONICA EVENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 24.000,0000	Proposta adjudicada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 26.845,7932	
53.416.052/0001-00 - SUMMIT EVENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 26.283,0000	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/04/2025 às 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:00:36	Boa tarde sr fornecedor, está conectado ?
Sistema para o participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:01:09	Sua proposta foi a mais vantajosa apresentada para o item objeto desta licitação. Em razão do disposto no art. 30 da IN Seges/ME n.º 73/2022, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:01:14	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema para o participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:06:22	Não havendo resposta entende-se o desinteresse em negociar.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:06:29	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, bem como documentos de habilitação, na íntegra, de acordo com o que solicita o edital, em arquivo no formato .rar/.zip por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:06:33	Solicita-se o envio da documentação de habilitação na íntegra com a justificativa de que os demais licitantes participantes do certame não tem acesso aos documentos anexados ao SICAF, portanto, solicita-se o envio dos documentos de habilitação na íntegra a fim de majorar a transparência do certame.
Sistema para o participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:06:59	Reitero a necessidade do envio da declaração de não emprego de menores, conforme disposições do edital.
Sistema para o participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:07:18	Sr. Fornecedor MONICA EVENTOS LTDA, CNPJ 12.666.597/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:18:33	Sr. fornecedor, peço que assim que finalizar o envio dos documentos selecione a opção "encerrar envio de anexos".
Pelo participante 12.666.597/0001-97	09/04/2025 às 14:28:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:28:41 de 09/04/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor MONICA EVENTOS LTDA, CNPJ 12.666.597/0001-97.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
09/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
09/04/2025 às 14:07:18	Fornecedor MONICA EVENTOS LTDA, CNPJ 12.666.597/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentos de habilitação..
09/04/2025 às 14:28:41	Fornecedor MONICA EVENTOS LTDA, CNPJ 12.666.597/0001-97 finalizou o envio de anexo.
09/04/2025 às 14:37:22	Fornecedor MONICA EVENTOS LTDA, CNPJ 12.666.597/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24.000,0000.
09/04/2025 às 15:31:41	Fornecedor MONICA EVENTOS LTDA, CNPJ 12.666.597/0001-97 foi habilitado.
09/04/2025 às 15:49:11	Fornecedor MONICA EVENTOS LTDA, CNPJ 12.666.597/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24.000,0000.
09/04/2025 às 15:49:21	Item homologado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 7/2025, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

Objeto: Contratação de empresa para locação, transporte, instalação, montagem e desmontagem de mobiliários, itens de decoração, plantas ornamentais/naturais, forração, tecidos decorativos, bem como fornecimento de itens de buffet, visando a ambientação e infraestrutura do evento “Café Colonial 2025”.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Contratada: Monica Eventos Ltda., CNPJ nº 12.666.597/0001-97

Mercedes, 09 de abril de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2025.04.09 16:23:11 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO

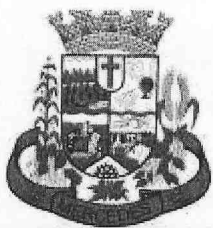
- PUBLICADO -

DATA: 09 / 04 / 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

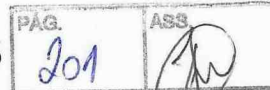
www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 4079



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



9 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4079

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N.º 3/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de pedreiro, para manutenção corretiva e preventiva de instalações prediais e demais serviços, conforme necessidade da Administração Geral do Município de Mercedes

RESULTADO: Após análise de Documentos de Habilitação, decide a Agente de Contratação, acompanhada da Equipe de Apoio, pelo CREDENCIAMENTO da proponente participante **50.938.796 Nildo Petri, inscrita no CNPJ nº 50.938.796/0001-04.**

A presente decisão, bem como documentação apresentada pela proponente, está disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes, 09 de abril de 2025.

Jaqueline Stein
Agente de Contratação
(Portaria nº 170/2023)

EXTRATO DE PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2025

Contratante: Município de Mercedes

Contratado: Monica Eventos Ltda., CNPJ nº 12.666.597/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para locação, transporte, instalação, montagem e desmontagem de mobiliários, itens de decoração, plantas ornamentais/naturais, forração, tecidos decorativos, bem como fornecimento de itens de buffet, visando a ambientação e infraestrutura do evento "Café Colonial 2025".

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

DECISÃO

DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º 31/2025

Impugnação ao Edital

Impugnante: Zagonel Iluminação S.A.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br